Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
0 5 ABR. 2023
Doc. Recebido
ás ____:____ horas

Mensagem Justificativa nº 35 /2023

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar convênio com o Instituto Associação Fênix de Karatê de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro, a titulo de subvenção ao Instituto Associação Fênix de Karatê, afim de que o mesmo possa custear a transporte dos atletas **1ª. ETAPA DO CIRCUITO ESTADUAL DE KARATÊ - 2023, que será realizada no período 15 a 16 de abril/2023 na cidade de Porto Velho/RO**.

A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

O Instituto Associação Fênix de Karatê tem demonstrado *"know how"*, além do mais o referido instituto tem plena pertinência temática com seus objetivos estatutários.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e **para a devida apreciação, votação e aprovação,** nos termos regimentais aplicados.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **05 dias do mês de abril do Ano de 2023**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

PROJETO DE LEI N.º 35 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO – TERMO DE FOMENTO AO INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e conceder ajuda financeira a título de subvenção, ao **INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ**, inscrita no CNPJ sob nº 22.276.556/0001-48.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, mediante a celebração de termo de fomento.

Parágrafo único – O valor a ser repassado pelo Município ao Instituto Associação Fênix de Karatê será destinado para custear o transporte dos atletas da **1ª. ETAPA DO CIRCUITO ESTADUAL DE KARATÊ - 2023, que será realizada no período 15 a 16 de abril/2023 na cidade de Porto Velho/RO**.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 328, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **05 dias do mês de abril do Ano de 2023**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal